



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

MAPA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT TOTAL	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA FRANQUIA (R\$)		VALOR DO PRÊMIO ESTIMADO UNITÁRIO	MÉDIA ESTIMADA FRANQUIA	MÉDIA ESTIMADA PRÊMIO	VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRÊMIO
1	C4 PALLAS - 2012/2013 Cobertura casco 100% tabela FIPE; Danos Materiais / sinistros / ocorrências de terceiros: limitados a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por sinistro; Danos Corporais/ sinistros / ocorrências de terceiros: limitados a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Danos por Acidente Pessoal Passageiro (APP): R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por passageiro; APP por morte: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); APP por invalidez: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e Demais condições contidas no item 6.3 do Termo de Referência	UNIDADE	1	FORNECEDOR 1	R\$ 3.431,17	R\$ 568,20	R\$ 4.665,59	R\$ 2.034,10	R\$ 2.034,10
				FORNECEDOR 2	R\$ 5.900,00	R\$ 3.500,00			
2	KOMBI - 2012/2013	UNIDADE	1	FORNECEDOR 1	R\$ 2.124,05	R\$ 1.557,93	R\$ 12.060,03	R\$ 4.278,97	R\$ 4.278,97

	<p>Cobertura casco 100% tabela FIPE; Danos Materiais / sinistros / ocorrências de terceiros: limitados a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por sinistro; Danos Corporais/ sinistros / ocorrências de terceiros: limitados a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Danos por Acidente Pessoal Passageiro (APP): R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por passageiro; APP por morte: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); APP por invalidez: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e Demais condições contidas no item 6.3 do Termo de Referência</p>			FORNECEDOR 2	R\$ 22.000,00	R\$ 7.000,00			
3	<p>RANGER - 2008/2009 Cobertura casco 100% tabela FIPE; Danos Materiais / sinistros / ocorrências de terceiros: limitados a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por sinistro; Danos Corporais/ sinistros / ocorrências de terceiros:</p>	UNIDADE	1	FORNECEDOR 1	R\$ 5.031,60	R\$ 4.993,99	R\$ 16.515,80	R\$ 6.397,00	R\$ 6.397,00

	limitados a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Danos por Acidente Pessoal Passageiro (APP): R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por passageiro; APP por morte: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); APP por invalidez: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e Demais condições contidas no item 6.3 do Termo de Referência.								
				FORNECEDOR 2	R\$ 28.000,00	R\$ 7.800,00			
4	SAVEIRO 1.6 - 2013/2013 Cobertura casco 100% tabela FIPE; Danos Materiais / sinistros / ocorrências de terceiros: limitados a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por sinistro; Danos Corporais/ sinistros / ocorrências de terceiros: limitados a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Danos por Acidente Pessoal Passageiro (APP): R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por passageiro; APP por morte: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);	UNIDADE	1				R\$ 12.799,36	R\$ 4.119,71	R\$ 4.119,71
				FORNECEDOR 1	R\$ 3.598,72	R\$ 739,41			
				FORNECEDOR 2	R\$ 22.000,00	R\$ 7.500,00			

	APP por invalidez: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e Demais condições contidas no item 6.3 do Termo de Referência.								
5	SAVEIRO 1.6 - 2013/2013 Cobertura casco 100% tabela FIPE; Danos Materiais / sinistros / ocorrências de terceiros: limitados a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por sinistro; Danos Corporais/ sinistros / ocorrências de terceiros: limitados a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Danos por Acidente Pessoal Passageiro (APP): R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por passageiro; APP por morte: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); APP por invalidez: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e Demais condições contidas no item 6.3 do Termo de Referência.	UNIDADE	1	FORNECEDOR 1	R\$ 3.598,72	R\$ 739,41	R\$ 12.799,36	R\$ 4.119,71	R\$ 4.119,71
				FORNECEDOR 2	R\$ 22.000,00	R\$ 7.500,00			
6	SAVEIRO 1.6 - 2013/2013 Cobertura casco 100% tabela FIPE; Danos	UNIDADE	1	FORNECEDOR 1	R\$ 3.598,72	R\$ 739,41	R\$ 12.799,36	R\$ 4.119,71	R\$ 4.119,71
				FORNECEDOR 2	R\$ 22.000,00	R\$ 7.500,00			

	<p>Materiais / sinistros / ocorrências de terceiros: limitados a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por sinistro;</p> <p>Danos Corporais/ sinistros / ocorrências de terceiros: limitados a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);</p> <p>Danos por Acidente Pessoal Passageiro (APP): R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por passageiro;</p> <p>APP por morte: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);</p> <p>APP por invalidez: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e</p> <p>Demais condições contidas no item 6.3 do Termo de Referência</p>								
7	<p>MASTER BUS - 2008/2008 Cobertura casco 100% tabela FIPE;</p> <p>Danos Materiais / sinistros / ocorrências de terceiros: limitados a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por sinistro;</p> <p>Danos Corporais/ sinistros / ocorrências de terceiros: limitados a R\$ 100.000,00</p>	UNIDADE	1				R\$ 23.301,61	R\$ 6.571,26	R\$ 6.571,26
				FORNECEDOR 1	R\$ 6.603,21	R\$ 1.142,51			
				FORNECEDOR 2	R\$ 40.000,00	R\$ 12.000,00			

	(cem mil reais); Danos por Acidente Pessoal Passageiro (APP): R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por passageiro; APP por morte: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); APP por invalidez: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e Demais condições contidas no item 6.3 do Termo de Referência								
8	RENAULT MASTER - 2012/2012 Cobertura casco 100% tabela FIPE; Danos Materiais / sinistros / ocorrências de terceiros: limitados a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por sinistro; Danos Corporais/ sinistros / ocorrências de terceiros: limitados a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Danos por Acidente Pessoal Passageiro (APP): R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por passageiro; APP por morte: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); APP por	UNIDADE	1				R\$ 22.737,55	R\$ 6.936,64	R\$ 6.936,64
				FORNECEDOR 1	R\$ 5.475,09	R\$ 1.873,28			
				FORNECEDOR 2	R\$ 40.000,00	R\$ 12.000,00			

	invalidez: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e Demais condições contidas no item 6.3 do Termo de Referência								
9	F-4000 - 2009/2009 Cobertura casco 100% tabela FIPE; Danos Materiais / sinistros / ocorrências de terceiros: limitados a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por sinistro; Danos Corporais/ sinistros / ocorrências de terceiros: limitados a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Danos por Acidente Pessoal Passageiro (APP): R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por passageiro; APP por morte: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); APP por invalidez: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e Demais condições contidas no item 6.3 do Termo de Referência.	UNIDADE	1	FORNECEDOR 1	R\$ 2.452,91	R\$ 1.585,80	R\$ 21.226,46	R\$ 6.792,90	R\$ 6.792,90
				FORNECEDOR 2	R\$ 40.000,00	R\$ 12.000,00			
10	SAVEIRO 1.6 - 2005/2006 Cobertura casco 100% tabela FIPE; Danos Materiais / sinistros /	UNIDADE	1	FORNECEDOR 1	R\$ 3.025,20	R\$ 3.534,73	R\$ 12.512,60	R\$ 5.517,37	R\$ 5.517,37

ocorrências de terceiros: limitados a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por sinistro; Danos Corporais/ sinistros / ocorrências de terceiros: limitados a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Danos por Acidente Pessoal Passageiro (APP): R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por passageiro; APP por morte: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); APP por invalidez: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e Demais condições contidas no item 6.3 do Termo de Referência			FORNECEDOR 3	R\$ 22.000,00	R\$ 7.500,00			
VALOR MÁXIMO GLOBAL ESTIMADO DA FRANQUIA						R\$ 151.417,72	VALOR GLOBAL ESTIMADO DO PRÊMIO	R\$ 50.887,37

OBS.: OS VALORES ESTIMADOS FORAM PROVENIENTES DE PESQUISA DE MERCADO E CONTRATO TJAM, SENDO APLICADO NO CÁLCULO A MÉDIA DAS AMOSTRAS DOS PREÇOS OBTIDOS, CAPÍTULO III, ART. 4º RESOLUÇÃO N.064/2023-TJAM

OBS.: ITEM 2.3.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA. HAVERÁ LANCE PELA LICITANTE APENAS NO VALOR DE SEGURO (PRÊMIO).

FORNECEDOR 1 : CONTRATO 004/2019- TJAM PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ:61.198.164/0001-60

FORNECEDOR 2 : MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ.: 61.074.175/0001-38

FORNECEDOR 3 : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ:61.198.164/0001-60

Hélida Valéria Muneymne Telles de Souza
Chefe da Seção de Cotações e Compras

Thiago Lima dos Santos
Diretor da DVCOP



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 01/02/2024, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIDA VALERIA MUNEYMNE TELLES DE SOUZA, Chefe de Setor**, em 01/02/2024, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1414190** e o código CRC **8C6D0F45**.